



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA**



**OF. Nº. 0272 /2018/DPT**

**Ref: SGA nº 089/2017 (Elevadores IMLNR/DPT)**

**Anexos: Planilhas de Glosa, Notificação, outros**

Salvador/BA, 06 de Abril de 2018.

Tribunal de Contas do Estado da Bahia  
**Ilmo.Sr. João Evilásio Vasconcelos Bomfim**  
Conselheiro - Relator

DOC: 0551180067392

DATA 10/04/2018

HORA 16:46

ASS:

*João Evilásio Vasconcelos Bomfim*

3.477

**Assunto: Esclarecimentos acerca das Providências Adotadas pelo DPT diante da SGA nº 089/2017 (Elevadores IMLNR/DPT)**

Senhor Conselheiro,

Com as saudações de estilo, e, em atenção aos expedientes em referência, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria os documentos e justificativas que se fazem necessários ao esclarecimento dos fatos apontados, e, sobretudo, das providências que foram adotadas por esta Diretoria.

**1) SGA nº 089/2017, Notificação nº339/2018, Notificação 340/2018; Processo TCE/009582/2017 – eletrônico (Elevadores IMLNR/DPT)**

No que tange à problemática em questão, cumpre informar que em respeito à SGA nº 089/2017 expedida pelo TCE alusiva ao 1º semestre do ano pretérito e, em especial, ao “item 5.1.1.” do Relatório de Auditoria resultante das visitas técnicas realizadas nas instalações do Instituto Médico Legal existente neste Departamento, passo a dizer o seguinte:

Dito isso, ao tomarmos conhecimento dos achados da Auditoria, buscamos as informações imprescindíveis ao esclarecimento do quanto apontado, tendo sido nesta oportunidade realizada a Notificação da Contratada e, diante da resposta apresentada, determinamos a execução da Glosa dos valores pagos no montante correspondente à ausência da contrapartida contratual o que foi feito no montante de R\$ 2.000,00(dois mil reais/mês) nos termos do **Anexo A** referente aos elevadores citados nos itens **1 e 2** da referida Notificação, o que já está em execução, bem como elaboramos um Formulário



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA**



baseado nas orientações da sra. Auditora Fiscal que participara da inspeção *in loco* para melhor subsidiar a Fiscal do Contrato no exercício de suas funções (**Anexo B**).

Outrossim, a despeito das imagens ilustrativas que foram relacionadas pela Auditoria (**Fotos 1 a 5**) referente aos equipamentos em apreço, notadamente elevadores de transporte de cadáveres para perícia, cumpre mencionar que fui informado pelos prepostos da área administrativa deste Departamento o que abaixo se segue:

a) **Quanto ao elevador cujo uso foi indicado como “depósito” (Fotos 1,2 e 3):** Encontrava-se na ocasião das visitas no estado em questão porque estava em discussão um orçamento de valor bastante expressivo apresentado pela empresa contratada para realização dos serviços de manutenção da estrutura, substituição de peças e reparo no motor (rebobinamento).

Assim, uma vez obtido um orçamento mais condizente com a realidade de mercado, uma vez que o serviço de rebobinamento que se mostrou mais barato do que a substituição da peça em si não era contemplado pelo contrato, deu-se início aos serviços pendentes, os quais se encontram em fase conclusiva.

Por fim, em face da ocorrência em apreço relativa à manutenção deste equipamento, procedemos com a glosa do numerário pago sem a devida contrapartida.

b) **Quanto ao elevador com cadeado e urnas mortuárias postas na entrada (fotos 4 e 5) –** Foi dito a esta Direção que em relação às urnas, a foto refletira situação momentânea, isto é, de lapso de tempo em que se deu a descarga das referidas urnas do veículo que as transportara da empresa responsável pelo seu fornecimento até as dependências do Instituto, tendo sido posteriormente relocadas ao espaço físico em que efetivamente permanecem.

Já no que concerne ao uso do cadeado, importante frisar que até meados do ano pretérito, o elevador em questão ficava exposto ao ambiente externo da edificação. Isso ocorria porque, por questões procedimentais, quando o cadáver chegava transportado pelos rabeções, eram recepcionados em macas próximos a porta deste elevador e através dele eram transportados para as dependências das salas de



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA**



necropsia e, destas, quando necessário, às instalações do Laboratório Central para submissão a exames complementares.

Dito isso, como estávamos tendo muitos problemas com a entrada de pessoas não autorizadas que, inadvertidamente, acessavam ao elevador equivocadamente, optou-se inicialmente por colocar um cadeado em sua porta, para que o acesso fosse restringido àqueles que efetivamente deveriam ter passagem utilizando-se deste equipamento.

Ademais, há que se destacar, ainda, que à época estavam em vias de conclusão a execução de reformas estruturais na edificação, e mais precisamente na região que contemplava o elevador em destaque, para que um convênio que estava sendo operacionalizado junto a Sesab pudesse ser plenamente executado (Serviço de Verificação de Óbitos), tal sorte que se entendeu que o elevador deveria permanecer com a porta trancada, restringindo o acesso aos funcionários pertinentes e ao uso mediante demanda.

Outrossim, considerando que após a inspeção em tela, tomamos conhecimento que independentemente desta situação o elevador encontrava-se sem a devida manutenção, determinamos a glosa, também, dos valores pagos por este serviço em espécie, conforme demonstrado no **Anexo B**.

**c) Quanto ao elevador situado na entrada de visitantes/funcionários nas dependências do IMLNR/LCPT**, informo que após averiguarmos que a alegação inicial apresentada pela empresa, **não procedia** haja vista a inexistência de qualquer expediente oriundo dos responsáveis pela execução direta do contrato em debate, orientando neste sentido, notificamos a empresa sobre a realização da Glosa (**Anexo C**) e assim, procedemos (**Anexo D**).

Por derradeiro, atendendo ao item 4 da Notificação nº 00039/2018, impende afirmar que o CPF e o endereço deste subscritor reside, respectivamente em CPF nº: 194.938.435-72 Rua Barão de Itapoan , nº 142, apto. 701, Torre 3, Barra.

Respeitosamente,

p/ *Elson Jefferson Neves da Silva*  
Dr. Elson Jefferson Neves da Silva  
Diretor Geral - DPT

Complexo Policial Dr.ª Maria Theresa de Medeiros Pacheco  
Av. Centenário s/n, Vale dos Barris, CEP 40.100-180 – Salvador – Bahia  
Tel. 3116-8700, 3116-8701 Fax. 3116-8787

*Alexandro Piscina de Santana*  
Dr. Alexandre Piscina de Santana  
Chefe de Gabinete - DPT

PROTÓCOLO GERAL  
RECEBIDO  
*Lavinia O Pinheiro*  
Lavinia O Pinheiro  
INOVA-GEPRO

**ANEXO A**

06/03/2018

Email – adm.caf@dpt.ba.gov.br

# Glosa Modulo - Elevadores

## Administrativo CAF

sex 24/11/2017 15:50

Itens Enviados

Para: Jose Luiz &lt;jluiz@orona.com.br&gt;; ecsilva@orona.com.br &lt;ecsilva@orona.com.br&gt;;

1 anexos (301 KB)

glosa da modulo.pdf;

Senhores,

Depois mando o documento assinado,



### E-mails da Coordenação Administrativa e Financeira - CAF/DPT

**Financeiro** - financeiro.caf@dpt.ba.gov.br**Administrativo** - adm.caf@dpt.ba.gov.br

#### Coordenadores Responsáveis

**Vania Daltro** - Telefax (71) 3116 - 8708 / 8709

vania.daltro@dpt.ba.gov.br

Coordenadora de Execução Orçamentária - DPT

**Antonio Nonato** - CAP - (71) 3116 - 8690

anonato.cap@dpt.ba.gov.br

Coordenador Financeiro - DPT

**Dr. Josemi C. da Ressurreição** - (71) 3116 - 8795

josemi.carvalho@dpt.ba.gov.br

Coordenador Administrativo - DPT



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

**Tabela de Closa do contrato nº 011/2017/DPT**  
**MODULO ENGENHARIA**  
**Valores faturados indevidamente nos períodos indicados, que serão ressarcido a Fazenda Pública conforme cronograma de indenização, abaixo especificados**

PARCELAS MENAIS	PERÍODO	VALOR DEVIDO	VALOR A GLOSAR	VALOR NOTA FISCAL	SALDO DEVEDOR
1ª Parcela	15/02/17 a 14/03/17	R\$ 1.000,00		R\$ 3.500,00	R\$ 1.000,00
2ª Parcela	15/03/17 a 14/04/17	R\$ 1.000,00		R\$ 3.500,00	R\$ 2.000,00
3ª Parcela	15/04/17 a 14/05/17	R\$ 1.000,00		R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00
4ª Parcela	15/05/17 a 14/06/17	R\$ 1.000,00		R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00
5ª Parcela	15/06/17 a 14/07/17	R\$ 1.000,00		R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00
6ª Parcela	15/07/17 a 14/08/17	R\$ 1.000,00		R\$ 3.500,00	R\$ 6.000,00
7ª Parcela	15/08/17 a 14/09/17	R\$ 1.000,00		R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
8ª Parcela	15/09/17 a 14/10/17	R\$ 1.000,00		R\$ 3.500,00	R\$ 8.000,00
9ª Parcela	15/10/17 a 14/11/17		R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
10ª Parcela	15/11/17 a 14/12/17		R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.000,00
11ª Parcela	15/12/18 a 14/01/18		R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
12ª Parcela	15/01/18 a 14/02/18		R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ -

**Dr. Josemi Carvalho da Ressurreição**  
**Coordenador Administrativo e Financeiro – DPT**  
**Tel.: (71) 3116-8708 (71) 3316-8795**

## ANEXO B



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDES**

**MODELO DE CHECK-LIST DO FISCAL DO CONTRATO**

<b>CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA</b>			
<b>Número do Procedimento:</b> 12.2017.002.2017 <small>MÊS / ANO / Nº CONTRATO / ANO DO CONTRATO</small>			
<b>Número do Contrato:</b> 002/2017/DPT			
<b>Nome da Contratada:</b> Modulo Engenharia Consultoria e Gerencia Predial LTDA.			
<b>Cláusulas obrigacionais:</b> <b>CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> <b>CONTRATO 003/2017</b>	<b>Prazo</b>	<b>Atendido</b> (sim ou não)	<b>Equipamentos</b>
1) O) apresentar, na hipótese de substituição das peças, acessórios e aquisição de materiais necessários à execução dos serviços, orçamento prévio, discriminando os serviços a serem efetuados, as peças e/ou acessórios a serem repostos e/ou materiais a serem adquiridos, o quantitativo, a marca e os valores respectivos de cada item, o qual ficará sujeito à autorização por parte da Administração, sem o que não deverá ser executado o serviços, sob pena de não se efetuar o respectivo pagamento;	A CADA SERVIÇO	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ICAP – SOCIAL – EEL035293 <input type="checkbox"/> IIPM – SOCIAL – EEL034601 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (ESQ) – EEL033946 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (DIR) – EEL033945 <input type="checkbox"/> IMLNR – FUNCIONAL – EEL033945  IMLNR/NECROPSIA <input type="checkbox"/> G3571 <input type="checkbox"/> G3572
2) P) elaborar os orçamentos, nos casos em que haja necessidade de reposição de peças, acessórios ou aquisição de material, para execução da manutenção preventiva ou corretiva e de reparo não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis;	A CADA SERVIÇO MÁXIMO DE 48 HORAS	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ICAP – SOCIAL – EEL035293 <input type="checkbox"/> IIPM – SOCIAL – EEL034601 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (ESQ) – EEL033946 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (DIR) – EEL033945 <input type="checkbox"/> IMLNR – FUNCIONAL – EEL033945  IMLNR/NECROPSIA <input type="checkbox"/> G3571 <input type="checkbox"/> G3572
3) U) devolver ao CONTRATANTE as peças e/ou acessórios que forem substituídos por ocasião dos serviços executados;	A CADA SERVIÇO	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ICAP – SOCIAL – EEL035293 <input type="checkbox"/> IIPM – SOCIAL – EEL034601 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (ESQ) – EEL033946 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (DIR) – EEL033945 <input type="checkbox"/> IMLNR – FUNCIONAL – EEL033945  IMLNR/NECROPSIA <input type="checkbox"/> G3571 <input type="checkbox"/> G3572
4) BB) fornecer relatório mensal de todos os serviços executados, inclusive com relação das peças substituídas;	03 DIAS ANTERIORES A APRESENTAÇÃO DA FATURA MENSAL	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ICAP – SOCIAL – EEL035293 <input type="checkbox"/> IIPM – SOCIAL – EEL034601 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (ESQ) – EEL033946 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (DIR) – EEL033945 <input type="checkbox"/> IMLNR – FUNCIONAL – EEL033945  IMLNR/NECROPSIA <input type="checkbox"/> G3571 <input type="checkbox"/> G3572
5) CC) sinalizar, de forma devidamente adequada, a interdição do elevador para a execução dos serviços;	A CADA SERVIÇO	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ICAP – SOCIAL – EEL035293 <input type="checkbox"/> IIPM – SOCIAL – EEL034601 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (ESQ) – EEL033946 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (DIR) – EEL033945 <input type="checkbox"/> IMLNR – FUNCIONAL – EEL033945  IMLNR/NECROPSIA <input type="checkbox"/> G3571 <input type="checkbox"/> G3572
6) EE) fornecer, mensalmente, relatório técnico informando o estado geral dos elevadores as condições de funcionamento, bem como todas as intervenções realizadas nesse período;	03 DIAS ANTERIORES A APRESENTAÇÃO DA FATURA MENSAL	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ICAP – SOCIAL – EEL035293 <input type="checkbox"/> IIPM – SOCIAL – EEL034601 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (ESQ) – EEL033946 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (DIR) – EEL033945 <input type="checkbox"/> IMLNR – FUNCIONAL – EEL033945  IMLNR/NECROPSIA <input type="checkbox"/> G3571 <input type="checkbox"/> G3572
7) FF) afixar, no interior do elevador, em local visível ao público, placa constando o nome da empresa e os telefones para contato;	TODOS OS DIAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ICAP – SOCIAL – EEL035293 <input type="checkbox"/> IIPM – SOCIAL – EEL034601 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (ESQ) – EEL033946 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (DIR) – EEL033945 <input type="checkbox"/> IMLNR – FUNCIONAL – EEL033945  IMLNR/NECROPSIA <input type="checkbox"/> G3571 <input type="checkbox"/> G3572





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDES**

8)		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ICAP – SOCIAL – EEL035293 <input type="checkbox"/> IPM – SOCIAL – EEL034601 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (ESQ) – EEL033946 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (DIR) – EEL033945 <input type="checkbox"/> IMLNR – FUNCIONAL – EEL033946  <input type="checkbox"/> IMLNR/NECROPSIA <input type="checkbox"/> G3571 <input type="checkbox"/> G3572
9)		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ICAP – SOCIAL – EEL035293 <input type="checkbox"/> IPM – SOCIAL – EEL034601 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (ESQ) – EEL033946 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (DIR) – EEL033945 <input type="checkbox"/> IMLNR – FUNCIONAL – EEL033946  <input type="checkbox"/> IMLNR/NECROPSIA <input type="checkbox"/> G3571 <input type="checkbox"/> G3572
10)		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ICAP – SOCIAL – EEL035293 <input type="checkbox"/> IPM – SOCIAL – EEL034601 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (ESQ) – EEL033946 <input type="checkbox"/> IMLNR – SOCIAL (DIR) – EEL033945 <input type="checkbox"/> IMLNR – FUNCIONAL – EEL033946  <input type="checkbox"/> IMLNR/NECROPSIA <input type="checkbox"/> G3571 <input type="checkbox"/> G3572
<b>Se necessário, use o verso</b>			
	<b>Início</b>	<b>Término</b>	
<b>Prazo de Vigência:</b>	15/02/2017	14/02/2018	
<b>Data-base de reajuste:</b>	17/01/2017	17/01/2018	
<b>Prorrogação:</b>	NÃO PROCEDE	NÃO PROCEDE	
<b>Garantia ( )SIM (x) NÃO Qual?</b>	NÃO EXIGÍVEL		
<b>Denúncia:</b> (informar data neste campo):			
<b>Sanção:</b>			
<b>Ocorrências:</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	
Qual?			
<b>(se necessário, usar o verso)</b>			



## ANEXO C



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**NOTIFICAÇÃO - nº 03/2018 - DPT**

O Departamento de Polícia Técnica/DPT, por meio de sua Coordenação Administrativa e Financeira – CAF e Administração de sedes - SEDES, responsáveis pela fiscalização do **CONTRATO Nº. 002/2017 – DPT**, resolve notificar a empresa **MODULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, CNPJ 05.926.726/0001-73, situada na SAAN, Quadra 02, LOTE 980, Parte B, Brasília/DF, como sede nesta Capital: Rua Frederico Costa, 49, Eng. Velho de Brotas, Salvador/BA, CEP 40243-045, para que a mesma **REGULARIZE** o descumprimento de suas **obrigações no CONTRATO Nº. 002/2017 – DPT, RESPONDER:**

Acerca das inconsistências descritas pelo Tribunal de Contas do Estado no tocante aos custos mensais com o serviço de manutenção de (03) elevadores instalados nas dependências do IMLNR/LCPT, notifico Vossa Senhoria a apresentar esclarecimentos sobre os pontos abaixo descritos, considerando que após a realização de apuração sumária realizada no âmbito deste Departamento acerca das alegações apresentadas por prepostos dessa Empresa sobre as razões que teriam justificado o desligamento do Elevador de serial nº EEL033944 (situado esquerda no Hall do prédio do IIMLR/LCPT), concluiu-se que tal determinação não partiu de quaisquer das autoridades competentes nesta Administração pela gestão do Contrato em comento.

Dito isso, precederemos com a Glosa do montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente ao período de 14 de outubro de 2017 até 13 de abril de 2018, sobretudo em face da inexistência de justificativa para os questionamentos a seguir:

1) Se o elevador em tela estava sendo regularmente mantido, porque durante a inspeção *in loco* realizado pela Auditora do TCE em Out/2017, ao ser pedido que ligasse o equipamento, este não funcionou?

2) Se a manutenção estava sendo realizada no equipamento em questão, porque em **13/11/2017**, isto é, menos de 30 dias após a referida inspeção do TCE, a empresa encaminhou a Proposta nº 204/2017 (**Anexo I**) informando que havia a necessidade de substituição de 03 (três) peças, perfazendo R\$ 2.141,54?

3) Porque em **02/03/2018**, foi enviada Proposta nº 038/2018 (**Anexo II**), informando a necessidade de substituição de outras peças não contempladas na Proposta anterior, totalizando **R\$ 7.880,00** referentes ao mesmo elevador?

*Assinatura*




**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

4) Porque em de **02/04/2018**, Ricardo – preposto dessa empresa - ao ser indagado sobre estas assertivas informou que o segundo orçamento substituiria o primeiro, englobando as peças anteriores, quando na realidade isso não ocorreria? Além disso, se o elevador estava parado segundo informações do técnico da contratada Thiago apenas “para contenção de custos com energia”, como se justifica a necessidade de substituição de tantas peças?

Para tanto, essa Empresa deverá apresentar as respostas requeridas **impreterivelmente até o dia 09/04/2018**.

Salvador/BA, 06 de abril de 2018.

  
**Dr. Josemi Carvalho da Ressurreição**  
Coordenador Administrativo e Financeiro – DPT  
Tel.: (71) 3116-8708 (71) 3316-8795



# CONTRATO DE REPARO

Proposta: 204/2017

Data: 13/11/2017

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

**Contratante:** DPT – BAHIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CNPJ/CPF:** 13.937.149/0001-43 Inscr. Estadual: Isento

**Endereço de serviço:** Centro Administrativo da Bahia, Nº 430, CAB - Salvador- Ba- Cep:41.745-002

**Endereço de cobrança:** Centro Administrativo da Bahia, Nº 430, CAB - Salvador- Ba- Cep:41.745-002

**Contratada:** MÓDULO ELEVADORES ENG. CONSULTORIA E GER. PREDIAL LTDA.  
**Nome Fantasia:** AMG ELEVADORES

**CNPJ/CPF:** 05.926.726/0001-73 Inscr. Estadual: 65.527.577

**Endereço:** SAAN, Quadra 02-Lote 980 –Parte “B”, Brasília/DF – CEP:70.632-200.

Têm entre si ajustado o presente Contrato de Reparos de 01 (um) elevador de fabricação **ATLAS**, que se regerá mediante os termos, cláusulas e condições a seguir expostos:

## OBJETO

**Cláusula I:** O objeto do presente contrato é prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários aos reparos do elevador Social, conforme detalhado a seguir:

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTE
	SERVIÇO A SER EXECUTADO NO ELEVADOR LABORATORIO LADO ESQUERDO	
1	ENGRENAGEM DE NYLON	01
2	BOCAL DE LOUÇA	04
3	LAMPADAS PARA CABINA	04

Rua Frederico Costa, nº49, Engenho Velho de Brotas, Salvador- Bahia, CEP: 40.243-045  
 CNPJ 07.197.426/0001-26 IE 065.527.577 Insc. Municipal 252.827/001-67  
 Tels: 3244-2139 / 3258-0397



**Orona**

AMV: Revadures

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**Ciáusula II:** Ficam estabelecidas as seguintes condições contratuais:

**Valor Total:** R\$: 2.141,54 (Dois mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

**Condições de pagamento:** Em 01 (uma) Parcela, no valor de R\$ 2.141,54 (dois mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**Dia do Pagamento:**  penúltimo dia útil do mês  6  15  29  Após Conclusão dos serviços.

**Opção de pagamento:**  Fatura  Débito em conta corrente

**Banco:**  Agência:  Conta:

**Prazo p/execução:** Em até 30 dias.

**Garantia:** 90 (noventa dias)

**OBSERVAÇÕES:**

Salvador-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Contratante:

---

**DPT- BAHIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Nome:

CPF:

Fone:

Contratada:

---

**MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**

Nome: José Luiz Santos Silveira

CREA : 23961-D

Rua Frederico Costa, nº49, Engenho Velho de Brotas, Salvador- Bahia, CEP: 40.243-045  
 CNPJ 07.197.426/0001-26 IE 065.527.577 Insc. Municipal 252.827/001-67  
 Teles: 3244-2139 / 3258-0397



# CONTRATO DE REPARO

Proposta: 038/2018

Data: 02/03/2018

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

**Contratante:** DPT – BAHIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CNPJ/CPF:** 13.937.149/0001-43 Inscr. Estadual: Isento

**Endereço de serviço:** Centro Administrativo da Bahia, Nº 430, CAB - Salvador- Ba- Cep:41.745-002

**Endereço de cobrança:** Centro Administrativo da Bahia, Nº 430, CAB - Salvador- Ba- Cep:41.745-002

**Contratada:** MÓDULO ELEVADORES ENG. CONSULTORIA E GER. PREDIAL LTDA.

**Nome Fantasia:** AMG ELEVADORES

**CNPJ/CPF:** 05.926.726/0001-73 Inscr. Estadual: 65.527.577

**Endereço:** SAAN, Quadra 02-Lote 980 –Parte "B", Brasília/DF – CEP:70.632-200.

Têm entre si ajustado o presente Contrato de Reparos de 01 (um) elevador de fabricação ATLAS, que se regerá mediante os termos, cláusulas e condições a seguir expostos:

## OBJETO

**Cláusula I:** O objeto do presente contrato é prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários aos reparos do elevador Social, conforme detalhado a seguir:

	ITEM DESCRIÇÃO	QTE
	SERVIÇO A SER EXECUTADO NO ELEVADOR LABORATORIO LADO ESQUERDO	
1	DISCO DE FREIO FD 35	01
2	ENGRENAGEM DE BRONZE PARA OPERADOR DE PORTA	01
3	PLACA 70T/4ST	01
4	BOBINA YE 3038G3 PARA CHAVE S E RB1	02
5	BOBINA PARA RELE 3ª, 39 B	02
6	FECHO DORMA COMPLETO	01

Rua Frederico Costa, nº49, Engenho Velho de Brotas, Salvador- Bahia, CEP: 40.243-045  
 CNPJ 07.197.426/0001-26 IE 065.527.577 Insc. Municipal 252.827/001-67  
 Tels: 3244-2139 / 3258-0397



**CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**Cláusula II:** Ficam estabelecidas as seguintes condições contratuais:

**Valor Total:** R\$: **7.880,00 (Sete mil oitocentos e oitenta reais)**

**Condições de pagamento:** **Em 01 (uma) Parcela, no valor de R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).**

**Dia do Pagamento:**  penúltimo dia útil do mês  6  15  29  Após Conclusão dos serviços.

**Opção de pagamento:**  Fatura  Débito em conta corrente

**Banco:** **Agência:** **Conta:**

**Prazo p/execução:** **Em até 30 dias.**

**Garantia:** **90 (noventa dias)**

**OBSERVAÇÕES:**

Salvador-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Contratante:

\_\_\_\_\_  
**DPT- BAHIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Nome:

CPF:

Fone:

Contratada:

\_\_\_\_\_  
**MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**

Nome: **José Luiz Santos Silveira**

CREA : **23961-D**

Rua Frederico Costa, nº49, Engenho Velho de Brotas, Salvador- Bahia, CEP: 40.243-045  
CNPJ 07.197.426/0001-26 IE 065.527.577 Insc. Municipal 252.827/001-67  
Tels: 3244-2139 / 3258-0397

## ANEXO D

## NOTAS DPT - GLOSA

Elen - Orona Amg Elevadores &lt;ecsilva@orona.com.br&gt;

sex 06/04/2018 14:45

Para: Administrativo CAF &lt;adm.caf@dpt.ba.gov.br&gt;;

4 anexos (363 KB)

NF 65340 - 15 10 2017 A 14 11 2017.pdf; NF 65341 - 15 11 2017 A 14 12 2017.pdf; NF 67048 DPT.pdf; NF 67488 DPT.pdf;

Boa tarde!

Ao  
DPT -  
Att.: Fábio

Segue em anexo notas em que foram aplicadas as glosas:

NOTA FISCAL	CLIENTE	CNPJ	DATA DE EMISSÃO	DATA DO VENC.	VALOR
65340	DPT MANUT - 15/10 A 14/11/2017 - FATURAR POR DF	13.937.149/0001-43	01/12/2017	01/01/2018	1.500,00
65341	DPT MANUT - 15/11 A 14/12/2017 - FATURAR POR DF	13.937.149/0001-43	01/12/2017	01/02/2018	1.500,00

NOTA FISCAL	CLIENTE	CNPJ	DATA DE EMISSÃO	DATA DO VENC.	VALOR
67048	DPT MANUT - 15/12 A 14/01/2018 - FATURAR POR DF	13.937.149/0001-43	09/01/2018	01/03/2018	1.500,00
67488	DPT MANUT - 15/01A 14/02/2018 - FATURAR POR DF	13.937.149/0001-43	02/02/2018	01/04/2018	1.500,00

**"Juntos, conseguimos mais"****Favor confirmar o recebimento**

Atc,

**Elen Camila**Supervisora Administrativa  
Tel. +55 71 3258-0397/3244-2139/3018-0396  
Cel. +55 71 98133-7535**Oronã****AMG Elevadores**Rua Frederico Costa, 49 - Engenho Velho de Brotas  
40.243-045 Salvador-BA[www.orona.com.br](http://www.orona.com.br)[www.orona-group.com](http://www.orona-group.com)1ª empresa do setor de elevação mundialmente  
certificada em Ecodesenho (ISO 14006) **Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

**Tabela de Closa do contrato nº 011/2017/DPT  
MODULO ENGENHARIA  
Valores faturados indevidamente nos períodos indicados, que serão ressarcido a Fazenda Pública conforme cronograma de indenização, abaixo especificados**

PARCELAS MENAIS	PERÍODO		QUANT. ELEVADORES	VALOR DEVIDO	GLOSA PAGA	VALOR A GLOSAR	NOTA FISCAL	VALOR NOTA FISCAL	SALDO DEVEDOR
1ª Parcela	15/02/17	a 14/03/17	02	R\$ 1.000,00				R\$ 3.500,00	R\$ 1.000,00
2ª Parcela	15/03/17	a 14/04/17	02	R\$ 1.000,00				R\$ 3.500,00	R\$ 2.000,00
3ª Parcela	15/04/17	a 14/05/17	02	R\$ 1.000,00				R\$ 3.500,00	R\$ 3.000,00
4ª Parcela	15/05/17	a 14/06/17	02	R\$ 1.000,00				R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00
5ª Parcela	15/06/17	a 14/07/17	02	R\$ 1.000,00				R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00
6ª Parcela	15/07/17	a 14/08/17	02	R\$ 1.000,00				R\$ 3.500,00	R\$ 6.000,00
7ª Parcela	15/08/17	a 14/09/17	02	R\$ 1.000,00				R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
8ª Parcela	15/09/17	a 14/10/17	03	R\$ 1.500,00				R\$ 3.500,00	R\$ 8.500,00
9ª Parcela	15/10/17	a 14/11/17	03	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00		65.340	R\$ 1.500,00	R\$ 8.000,00
10ª Parcela	15/11/17	a 14/12/17	03	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00		65.341	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
11ª Parcela	15/12/18	a 14/01/18	03	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00		67.048	R\$ 1.500,00	R\$ 7.000,00
12ª Parcela	15/01/18	a 14/02/18	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00		67.488	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
13ª Parcela	15/02/18	a 14/03/18	02	R\$ 1.000,00				R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
14ª Parcela	15/03/18	a 14/04/18	02	R\$ 1.000,00		R\$ 2.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
15ª Parcela	15/04/18	a 14/05/18				R\$ 2.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 4.000,00
16ª Parcela	15/05/18	a 14/06/18				R\$ 2.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
17ª Parcela	15/06/18	a 14/07/18				R\$ 2.000,00		R\$ 1.500,00	R\$ -

*Josemi Carvalho*

Dr. Josemi Carvalho da Ressurreição  
Coordenador Administrativo e Financeiro – DPT  
Tel.: (71) 3116-8708 (71) 3316-8795

## Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gabriel Peregrino Martins  
Servidor da GEPRO - Assinado em 11/04/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: GZNDGYMZQZ